



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DE Nº 435/2019

23 de janeiro de 2019

EMENTA: *Altera o artigo 7º da Deliberação de nº 420/2018 que Disciplina situações de assédio moral no trabalho contra o farmacêutico.*

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA-CRF-BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao artigo 7º da Deliberação de nº 420/2018 que Disciplina situações de assédio moral no trabalho contra o farmacêutico, nos seguintes termos:

“Artigo 7º - É desvio das atribuições do farmacêutico empregado a exigência do cumprimento de metas excessivas, as tarefas rotineiras de operar caixa registradora de vendas, receber carro forte de valores, dar entrada de mercadorias no sistema de estoque, limpeza das dependências, prateleiras e gôndolas do estabelecimento, etiquetar preços em produtos, carregar caixas pelo estabelecimento e balconista vendedor”.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mario Martinelli Júnior

Presidente do CRF-BA

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia